

LEI MUNICIPAL Nº 1.476/16, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL E ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida, nos termos da Lei Municipal nº 478/2002, vigente desde o dia 1º de novembro de 2002, pela aplicação do índice de 6,18% (seis vírgula dezoito por cento), a ser aplicado sobre os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, índice este, de janeiro de 2016 a setembro de 2016.

Parágrafo Único. A revisão geral anual no índice acima mencionado é extensiva aos proventos dos aposentados e pensionistas, atendendo-se ao disposto no artigo 40, parágrafo oitavo da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que a aplicação do índice previsto incidirá sobre os vencimentos a partir do 1º dia do mês de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Tabela de vencimentos dos Servidores do quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Quadro de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, válida a partir de **1º de novembro de 2016**.

I - Cargos de Provimento Efetivo:

PADRÃO	CLASSES				
	A	B	C	D	E
01	947,07	994,46	1.044,17	1.096,39	1.151,19
02	1.037,30	1.089,17	1.143,64	1.200,82	1.260,86
03	1.375,53	1.444,31	1.516,57	1.592,39	1.672,02
04	1.488,30	1.562,72	1.640,84	1.722,90	1.809,05
05	1.713,81	1.799,48	1.889,48	1.983,98	2.092,20
06	2.142,26	2.249,38	2.361,85	2.479,97	2.603,95
07	2.987,91	3.137,32	3.294,16	3.458,85	3.631,77
08	3.822,23	4.013,82	4.214,05	4.424,73	4.645,99
09	5.190,35	5.449,87	5.722,36	6.008,50	6.308,91
10	10.362,97	10.881,12	11.425,18	11.996,41	12.596,23

II - Cargos de Provimento em Comissão:

PADRÃO	VALOR
CC1	1.123,00
CC2	1.544,67
CC3	1.736,38
CC4	1.871,64
CC5	2.818,80
CC6	3.044,26
CC7	3.946,28

III - Das Funções Gratificadas:(resultado da multiplicação entre o valor do padrão referência e o índice de cada FG)

PADRÃO	VALOR
FG1	0,4565
FG2	0,6019
FG3	0,8135
FG4	0,9588
FG5	1,4112
FG6	1,5962
FG7	1,9176

Santa Tereza, 04 de novembro de 2016.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal 22 horas semanais, válida a partir de 1º de novembro de 2016.

CLASSE	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	998,92	1.666,73	1.991,56	2.378,29
B	1.148,75	1.916,74	2.290,29	2.735,03
C	1.248,64	2.083,42	2.489,45	2.972,85
D	1.348,53	2.250,09	2.688,60	3.210,69
E	1.448,43	2.416,76	2.887,76	3.448,52
F	1.548,31	2.583,44	3.086,93	3.686,34

Santa Tereza, 04 de novembro de 2016.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal 40 horas semanais, válida a partir de 1º de novembro de 2016.

	NÍVEIS			
CLASSE	1	2	3	4
A	1.816,21	3.030,44	3.621,03	4.324,16
B	2.081,21	3.484,99	4.164,18	4.972,79
C	2.270,26	3.788,04	4.526,29	5.405,20
D	2.451,88	4.091,09	4.888,38	5.837,62
E	2.633,50	4.394,13	5.250,49	6.270,04
F	2.815,13	4.697,18	5.612,60	6.702,45

Santa Tereza, 04 de novembro de 2016.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal